



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 09 / 12 / 19

Maurício Prando

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 65 /2019

Nobres Pares

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, esta signatária requer seja submetido o presente **REQUERIMENTO** à apreciação pelo Egrégio Plenário e, após a sua aprovação, oficie-se ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que, dentro do prazo legal e sob as penas da lei, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos.

1 – Relatório e documentação comprobatória contendo informações complementares pertinentes à construção do banheiro público na Praça Arthur de Carvalho;

2 – Cópias integrais do projeto e de todo o procedimento licitatório, dispensas e/ou inexigibilidade de licitação, abrangendo a fase interna, dos contratos das empresas;

3 – Cópias integrais de todos os documentos administrativos e financeiros decorrentes da construção do banheiro, tais sejam:

3.1 – Ordem de execução dos serviços ou documentos congêneres;

3.2 – Notas fiscais ou documentos equivalentes das prestações dos serviços;

3.3 – Notas de empenhos, subempenhos, autorizações e ordens de pagamentos e notas de liquidações, referente a construção do banheiro.

No caso de ausência de qualquer documentação, requer sejam apresentadas as respectivas justificativas, sem as quais considerar-se-á, para os efeitos legais, como informação não prestada.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e também a todos os munícipes acerca de tudo o que diz respeito ao município, em especial ao assunto sobre o qual versam as indagações, valendo enfatizar que se trata de obrigação parlamentar tomar conhecimento de tudo o que diz respeito ao município, para que se lhe possibilite o exercício do dever legal que lhe é imposto pela sua investidura.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
PROPOSITURA ATENDIDA
PELO OF. Nº 61 / 19
DE 11 / 12 / 19
[Assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária à legalidade e lealdade entre as instituições, o que é sancionado pelo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Dois Córregos, 04 de dezembro de 2019.


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Vereadora

*Recebi em 04/12/2019
às 09:28
Bruna G. Garcia*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS		
PROTOCOLO 01425/2019	DATA: 05/12/2019	
	HORA: 08:49	
	Requerimento 65/2019	
		